

CERTIFICADO DE CADASTRO DE LABORATÓRIO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, de acordo com a Resolução nº 008/94 - CONS. ADM. FEPAM, de 29/12/94, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/95 e Portaria nº 35/2009, de 03/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/08/2009 no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo administrativo nº 1977-05.67/15.1 concede o presente CERTIFICADO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 143451 - LABORATORIO QUIMIOAMBIENTAL LTDA - EPP

CPF / CNPJ / Doc Estr: 01.767.883/0001-22

ENDEREÇO: RUA BARAO DO AMAZONAS, 200 - ANEXO 206
PETROPOLIS
90670-000 PORTO ALEGRE - RS

EMPREENDIMENTO: 209099 - QUIMIOAMBIENTAL - LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS

LOCALIZAÇÃO: RUA BARAO DO AMAZONAS, 200 - ANEXO 206
PETROPOLIS
PORTO ALEGRE - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -30,02734000 Longitude: -51,11117000

A REALIZAR ANÁLISE DE LABORATÓRIO DOS PARÂMETROS CADASTRADOS

RAMO DE ATIVIDADE: 5.710,10

MEDIDA DE PORTE: 1,00 valor único

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- este Certificado REVOGA o documento de Certificado de Cadastro Laboratório Análises Ambientais - Porto Alegre Nº 00050/2015-DL, de 17/11/2015;
- 1.2- com vistas ao certificado de cadastro ambiental deste laboratório, MARCELO LEAL, profissão Químico e registro profissional CRO 05201042 é o responsável técnico;

2. Quanto à Análise:

- 2.1- são considerados APTOS E CADASTRADOS pela FEPAM, os parâmetros abaixo relacionados, constantes em: Anexo IV das "Informações para Cadastramento de Laboratórios de Análises Ambientais", na Resolução CONAMA nº 357/2005 de 17 de março de 2005, na Portaria 518 do Ministério da Saúde, na Resolução CONAMA 396 publicada no DOU de 07 de abril de 2008, na Resolução CONSEMA nº 128/2006-SEMA e 129/2006-SEMA, publicadas no Diário Oficial do Estado, em 07 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA 003/90 de 28 de junho de 1990, que estabelece os padrões nacionais de qualidade do ar, na Portaria 04/95 - SSMA - publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 1995, e outras exigências específicas de licenciamento e monitoramento ambiental:

2.1.1- CONTROLE DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Código	Parâmetro
90	Acidez
66	Alcalinidade

<i>Código</i>	<i>Parâmetro</i>
17	Alumínio
79	Cálcio
46	Cloreto
58	Cloro residual
20	Cobalto
9	Coliformes termotolerantes
148	Condutividade
2	Cor
132	Cor aparente
32	Cromo hexavalente
33	Cromo total
44	Cromo trivalente
41	Demanda bioquímica de oxigênio
42	Demanda química de oxigênio
8	Dureza
154	Escherichia coli
10	Fenóis totais (reagentes à 4-aminoantipirina)
22	Ferro
13	Fluoreto
61	Fosfato orto
14	Fósforo total
83	Magnésio
24	Manganês
35	Níquel
49	Nitrato
50	Nitrito
52	Nitrogênio amoniacal
3	Odor
12	Óleos e graxas minerais
101	Óleos e graxas totais
11	Óleos e graxas vegetais e animais
62	Oxigênio dissolvido
7	pH
60	Sólidos dissolvidos totais
6	Sólidos sedimentáveis
43	Sólidos suspensos totais
82	Sólidos suspensos voláteis
59	Sólidos totais
280	Subst tensoativas reag azul metileno
48	Sulfato
16	Sulfeto total
73	Sulfito
159	Temperatura
1	Temperatura da água
65	Turbidez
38	Zinco

2.1.2- CONTROLE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

<i>Código</i>	<i>Parâmetro</i>
90	Acidez
66	Alcalinidade
17	Alumínio
79	Cálcio
46	Cloreto
58	Cloro residual
20	Cobalto
9	Coliformes termotolerantes
148	Condutividade
2	Cor
132	Cor aparente
32	Cromo hexavalente
33	Cromo total
44	Cromo trivalente
41	Demanda bioquímica de oxigênio
42	Demanda química de oxigênio
8	Dureza
154	Escherichia coli
4	Espumas
10	Fenóis totais (reagentes à 4-aminoantipirina)
22	Ferro
242	Fitoplancton - Cianobactérias
13	Fluoreto
61	Fosfato orto
14	Fósforo total
83	Magnésio
24	Manganês
5	Materiais flutuantes
35	Níquel
49	Nitrato
50	Nitrito
52	Nitrogênio amoniacal
3	Odor
12	Óleos e graxas minerais
101	Óleos e graxas totais
11	Óleos e graxas vegetais e animais
62	Oxigênio dissolvido
7	pH
60	Sólidos dissolvidos totais
6	Sólidos sedimentáveis
43	Sólidos suspensos totais
82	Sólidos suspensos voláteis
59	Sólidos totais
280	Subst tensoativas reag azul metileno
48	Sulfato
16	Sulfeto total

<i>Código</i>	<i>Parâmetro</i>
73	Sulfito
159	Temperatura
1	Temperatura da água
69	Temperatura do ar
65	Turbidez
38	Zinco

2.1.3- CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

<i>Código</i>	<i>Parâmetro</i>
90	Acidez
66	Alcalinidade
17	Alumínio
28	Cádmio
79	Cálcio
29	Chumbo
46	Cloreto
58	Cloro residual
20	Cobalto
31	Cobre
9	Coliformes termotolerantes
148	Condutividade
2	Cor
132	Cor aparente
32	Cromo hexavalente
33	Cromo total
44	Cromo trivalente
41	Demanda bioquímica de oxigênio
42	Demanda química de oxigênio
8	Dureza
154	Escherichia coli
4	Espumas
10	Fenóis totais (reagentes à 4-aminoantipirina)
22	Ferro
13	Fluoreto
14	Fósforo total
83	Magnésio
24	Manganês
5	Materiais flutuantes
35	Níquel
49	Nitrato
50	Nitrito
52	Nitrogênio amoniacal
3	Odor
12	Óleos e graxas minerais
101	Óleos e graxas totais
11	Óleos e graxas vegetais e animais

<i>Código</i>	<i>Parâmetro</i>
7	pH
60	Sólidos dissolvidos totais
6	Sólidos sedimentáveis
43	Sólidos suspensos totais
82	Sólidos suspensos voláteis
59	Sólidos totais
280	Subst tensoativas reag azul metileno
48	Sulfato
16	Sulfeto total
73	Sulfito
159	Temperatura
1	Temperatura da água
69	Temperatura do ar
38	Zinco

2.2- as recomendações e restrições observadas em vistoria, caso não sejam atendidas no período de validade deste Cadastro, poderão implicar no cancelamento de parâmetros não adequados;

3. Quanto à Amostragem:

3.1- são consideradas APTAS E CADASTRADAS pela FEPAM somente para a Amostragem, de acordo com a Portaria FEPAM 035/2009, as seguintes matrizes:

- Água Subterrânea
- Água Superficial
- Efluente Líquido

3.2- as recomendações e restrições observadas em vistoria, caso não sejam atendidas no período de validade deste Cadastro, poderão implicar no cancelamento de matriz(es) não adequada(s);

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- requerimento, conforme modelo e assinado pelo responsável legal do empreendimento;
- 2- cópia do cartão ou carimbo do CNPJ (CGC) ou cópia do CPF/CIC;
- 3- formulário Instruções para Cadastramento de LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS;
- 4- cópia da última licença de operação do empreendimento industrial, tendo em vista o laboratório realizar análises para o monitoramento de empreendimento industrial enquadrado em SISAUTO;
- 5- listagem de Equipamentos conforme modelo - anexo I do formulário (em ordem alfabética);
- 6- listagem de Parâmetros e Técnicas de Análise conforme modelo - anexo II (os parâmetros assinalados devem indicar a respectiva técnica de análise). Se assinalada opção 'Outra metodologia', a mesma deve estar relacionada;
- 7- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Este certificado de cadastro é válido para as condições acima até 05 de junho de 2017, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste certificado de cadastro, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 23 de março de 2016.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 23/03/2016 à 05/06/2017.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: 743412.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Rafael Volquind	24/03/2016 09:22:03 GMT-03:00	68610998053	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.